

**ROTEIRO DE AUTO INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES RELACIONADAS  
DIRETAMENTE À SAÚDE DO TRABALHADOR E ATIVIDADES DE ENSINO**

Processo/Ano Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico e nº Registro:		
Assinatura Proprietário/Responsável Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Descrição do Item	Sim	Não	Não se aplica
1. Manter licença sanitária afixada visível ao público.			
2. Comprovante de vacinação de funcionários atualizado.			
3. Comprovante do atestado de saúde ocupacional dos funcionários (conforme PCMSO caso se aplique o mesmo).			
4. Comprovação do atestado do corpo de bombeiro atualizado.			
5. Comprovação da licença sanitária da empresa que fornece os alimentos.			
6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.			
7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.			
8. Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.			
9. Programa de Condições e Ambiente de Trabalho – PCMAT.			
10. Treinamentos conforme PPRA.			
11. Comprovante de Coleta de Resíduos por empresa credenciada e licenciada.			
12. Ficha de Controle de Entrega de Equipamento de Proteção Individual -EPI.			
13. Cadeiras ergonomicamente corretas.			
14. Licença Ambiental.			
15. Ata de posse e última ata de reunião da CIPA e cronograma de reuniões.			
16. Treinamento dos funcionários conforme NR5.			
17. Comprovante do Controle de Pragas e alvará sanitário da empresa executante.			

18. Comprovante da limpeza da caixa d'água e alvará sanitário da empresa executante.			
19. Sanitários com papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa.			
20. Armário para guarda de pertences pessoais dos funcionários.			
21. Iluminação adequada para a atividade exercida.			
22. Pinturas de demarcação de segurança.			
23. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ.			
24. Acessibilidade.			
25. Identificação de todos os ambientes.			
26. Vestiários separados por sexo.			
27. Ambientes externos e internos estão em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza.			
28. Qualificação profissional.			

### Observações:

1. A Autoridade Sanitária, no exercício de suas atribuições poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como as que constam em normas aplicáveis ao caso;
2. Este roteiro apresenta as exigências mínimas para essa atividade. É obrigação de todos buscar o conhecimento antes de iniciar qualquer atividade que influencie em um indivíduo ou mais. Nenhum cidadão, pode se justificar ao não cumprimento da lei, referindo ser desconhecedor da mesma;
3. Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Sanitária e legislação vigente;
4. Todas as atividades executadas devem ser requeridas e obrigatoriamente constar no CNPJ.